



Tribunal de Justiça Militar
do Estado de Minas Gerais

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 089/2024 ANO XV

Divulgação: quinta-feira, 16 de maio de 2024

Publicação: sexta-feira, 17 de maio de 2024

Desembargador Jadir Silva
Presidente

Desembargador James Ferreira Santos
Vice-Presidente

Desembargador Sócrates Edgard do Anjos
Corregedor

Giovani Viana Mendes
Sec.Esp.Presidência

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

PORTARIA CONJUNTA

PORTARIA CONJUNTA Nº 203, DE 14 DE MAIO DE 2024

Designa magistrados para responderem pelo plantão judicial nos 02 (dois) graus de jurisdição da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, bem como designa os servidores que irão auxiliá-los.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS e o CORREGEDOR DA JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o art. 14, inciso VII, e o art. 27, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 253/2021 deste Tribunal de Justiça Militar,

RESOLVEM:

Art.1º Fica designado(a) para responder pelo plantão judiciário, de **20/05/2024 a 27/05/2024**:

I – no âmbito da segunda instância, o desembargador **James Ferreira Santos**, assessorado pelo servidor **José Sebastião Alves de Aguiar**;

II – no âmbito da primeira instância, o juiz **João Pedro Hoffert Monteiro de Lima**, assessorado pela servidora **Ana Carolina de Mattos**.

Parágrafo único. Para auxiliá-los em ambas as instâncias, fica designado o servidor **Eli Alvarenga**.

Art. 2º O plantão judicial na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais de primeiro e segundo grau de jurisdição funcionará:

I - nos dias úteis, a partir das 18h00min01s até às 7h59min59s do dia útil seguinte;

II - nos finais de semana, a partir das 18h00min01s de sexta-feira até às 7h59min59s da segunda-feira seguinte;

III - nos dias em que não houver expediente forense, a partir das 18h00min01s do último dia antecedente de expediente até às 7h59min59s do primeiro dia útil seguinte.

Art. 3º Na primeira instância, os documentos relativos a autos de prisão em flagrante delito deverão ser enviados para o e-mail plantaoprimeirograu@tjmmg.jus.br, a fim de serem distribuídos no Eproc, **mediante comunicação prévia pelo telefone (31) 99240-5049**.

Parágrafo único. Para que as medidas urgentes distribuídas diretamente por procurador no sistema Eproc sejam apreciadas pelo juiz plantonista, o peticionário deverá entrar em contato pelo telefone indicado no *caput*, informando o número do processo distribuído, para a devida formalização e conclusão.

Art. 4º Na segunda instância, as medidas urgentes deverão ser protocolizadas no sistema Eproc, e seu número de distribuição **informado imediatamente pelo telefone (31) 99240-2047**.

Parágrafo único. Em caso de *habeas corpus* sem assistência de procurador, o peticionário deverá enviar sua petição, juntamente com cópia dos documentos do militar, para o e-mail plantaosegundograu@tjmmg.jus.br, **mediante comunicação prévia pelo telefone indicado no caput**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador JADIR SILVA
Presidente

(a) Desembargador SÓCRATES EDGARD DOS ANJOS
Corregedor

SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO SECRETÁRIO

Deferindo, nos termos do art. 176 da Lei n. 869, de 05/07/1952, e do art. 5º da Portaria TJMMG n. 908/2016, licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Tatiana Ramos de Oliveira, Oficial Judiciária, JME 0429-4, 04 (quatro) dias úteis, a partir de 01/05/2024.

DIRETORIA JUDICIÁRIA

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES

- SESSÃO PRESENCIAL - CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Jadir Silva, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Ordinária PRESENCIAL do Tribunal Pleno** designada para o dia **05/06/2024 (quarta-feira), às 14h**, a ser realizada na sede da Justiça Militar, situada na rua Tomaz Gonzaga, 686 – Edifício Tancredo Neves, bairro de Lourdes, 6º Andar, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir publicada.

Nas sessões presenciais na sede do Tribunal, é permitido ao advogado com domicílio profissional em cidade diversa daquela onde está sediado o Tribunal realizar sustentação oral por meio de videoconferência ou outro recurso tecnológico de transmissão de sons e imagens em tempo real, desde que o requeira até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024

Diretor Judiciário: Eli Alvarenga

MATÉRIA CRIMINAL

AGRAVO INTERNO

Processo eproc n. 2000064-18.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 0001399-10.2018.9.13.0003

Relator: Desembargador Jadir Silva

Agravante: Marcelo Sardella da Silva

Advogado: Rodrigo Pereira da Silva (OAB/MG 103157)

Agravado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo eproc n. 2000069-40.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000172-81.2023.9.13.0000

Relator: Desembargador Jadir Silva

Revisor: Desembargador Osmar Duarte Marcelino

Embargante: Giovani de Oliveira

Advogada: Renata Alessandra de Abreu e Silva (OAB/MG 108285)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

EMBARGOS EM AÇÃO PENAL MILITAR

Processo eproc n. 2000092-83.2024.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000008-82.2024.9.13.0000

Relator: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Revisor: Desembargador James Ferreira Santos

Embargante: Dailton Vaz Dias

Advogado: Ricardo Eurico Quaresma dos Santos (OAB/MG 067973)

Embargado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000052-38.2023.9.13.0000

Referência: Processo eproc n. 2000536-12.2021.9.13.0004

Relator: Desembargador Rúbio Paulino Coelho

Revisor: Desembargador Jadir Silva

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Guilherme Augusto Pires da Silva

Advogado(a/s): Paulo Henrique Souza Ribeiro (OAB/MG 158375) e outro(a/s)

REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE

Processo eproc n. 2000101-16.2022.9.13.0000

Referência: Processo eproc 2000837-93.2020.9.13.0003

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Fabrizio Duilio Ortenzio

Defensora Pública: Maria Cristina Ferreira de Carvalho (Madep 0252)

TRIBUNAL PLENO
PARA CIÊNCIA DAS PARTES
ACÓRDÃO

MATÉRIA CRIMINAL

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO

Processo eproc n. 2000010-52.2024.9.13.0000

Referência: Processo n. 0024180390080/MG-Justiça Comum

Relator: Desembargador Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Desembargador Fernando Galvão da Rocha

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representado: Hélio Domingos Lima

Advogada: Natalia Helena de Souza (OAB/MG 152176)

Dispositivo do acórdão: acordam os Desembargadores do Tribunal Pleno, por unanimidade, em julgar procedente a presente representação, para decretar a perda da graduação do 2º Sgt PM QPR Hélio Domingos Lima e, via de consequência, sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

EMENTA

REPRESENTAÇÃO PARA PERDA DA GRADUAÇÃO – ART. 217-A DO CÓDIGO PENAL E ART. 241-B DA LEI N. 8.069/90 – CONDENAÇÃO – TRÂNSITO EM JULGADO – REPROVABILIDADE DOS CRIMES PRATICADOS – INCOMPATIBILIDADE DE PERMANÊNCIA DO REPRESENTADO NAS FILEIRAS DA CORPORACÃO – PROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO – EXCLUSÃO.

- A condenação do representado, transitada em julgado, a pena total de 27 (vinte e sete) anos, como incurso nas sanções do art. 217-A, combinado com os arts. 65, inciso I, e 71, todos do Código Penal e 241-B da Lei n. 8.069/90, combinado com o artigo 65, inciso I, do Código Penal, demonstra a sua incompatibilidade para permanência nas fileiras da Corporação.

- Representação julgada procedente para decretar a perda da graduação do representado e, via de consequência, sua exclusão das fileiras da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo